

SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
Ano de 2020

1 – ICMS: QUOTA MUNICIPAL (25%)

A Proposta Orçamentária Estadual prevê um crescimento de 5,6% na arrecadação do ICMS para 2020 sobre a estimativa final para 2019, considerando a arrecadação referente a Lei 15.238 de 21 de dezembro de 2018, que manteve as alíquotas de ICMS elevadas de alguns segmentos 2 anos. O ICMS previsto para o ano de 2019 não deve se realizar, por isso devemos ter cautela na elaboração do orçamento.

	Valor Brutos - RS
LOA ESTADO 2019	8.809.235.223
LOA ESTADO 2020	9.306.843,757
PLOA 2020/LOA 2019	5,6%

2 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão responsável pelas previsões das Transferências Federais, divulgou as expectativas para 2019, de acordo com o estudo o FPM terá um crescimento de 5,4% sobre a última estimativa divulgada em 30/07/2019.

Projeção do FPM para 2020 – Secretaria do Tesouro Nacional

	PLOA – 2019	Dec 9.943, 30/07/19	PLOA 2020	PLOA 2020/D EC.99 43/19
BRASIL	87.583.423.172	89.448.000.000	94.281.283.056	5,4%
RS	5.926.513.583	6.029.846.196	6.355.666.198	5,4%

R\$ 1,0 – Valores liquidados, descontados 20% para o FUNDEB

PREVISÃO POR COEFICIENTE PARA 2020

COEF. FPM	COTAS-EXTRAS (não há Fundeb)		Valores Brutos	
	1% Julho	1% dezembro	FPM-R\$	TOTAL – R\$
0.6	354.166	364.107	8.391.108	9.109.382
0.8	472.223	485.476	11.188.143	12.145.842
1.0	590.279	606.844	13.985.180	15.182.303
1.2	708.334	728.211	16.782.219	18.218.764
1.4	826.389	849.580	19.579.256	21.255.225
1.6	944.446	970.949	22.376.291	24.291.685
1.8	1.062.500	1.092.318	25.173.327	27.328.146
2.0	1.180.557	1.213.688	27.970.361	30.364.606
2.2	1.298.613	1.456.425	30.615.687	33.370.724
2.4	1.416.668	1.577.794	33.412.722	36.407.185

2.6	1.534.724	1.709.225	36.197.181	39.441.130
2.8	1.652.779	1.820.300	39.007.086	42.480.164
3.0	1.770.836	1.941.900	41.803.831	45.516.567
3.2	1.888.890	2.063.267	44.600.871	48.553.028
3.4	2.006.947	2.184.635	47.397.906	51.589.489
3.6	2.125.003	2.313.145	50.186.017	54.624.164
3.8	0	0	0	0
4.0	2.922.131	3.206.145	71.802.162	77.930.438
CAPITAL	14.818.809	10.574.781	285.686.446	311.080.035

Valores Brutos

3 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERIAS

	VALORES BRUTOS – R\$
IPI-Exportação:	138.672.037
L.C. 87/96	0,00
FEX	0,00
CIDE	10.579.337
ITR	139.255.200

Em Fevereiro/19 Tribunal de Contas da União- TCU emitiu um relatório técnico informando que não haverá mais repasse da Lei Kandir para Estados e Municípios exportadores, cessando, assim as transferências dos recursos.

4. FUNDEB			
Receita			
↓	Contrib. Estado (20%)	Contrib. Munic. (20%)	TOTAL
ICMS	5.584.106.254	1.861.368.751	7.445.475.006
FPM		1.145.133.240	1.145.133.240
FPE	464.889.153		464.889.153
IPI-EXP.	83.203.222	27.734.407	110.937.629
LEI KANDIR	0	0	0
IPVA	309.162.279	309.162.279	618.324.558
ITR		30.000.000	30.000.000
ITCD	129.111.240		129.111.240
TOTAL	6.570.472.148	3.373.398.677	9.943.870.825

Quota Aluno (preliminar)

Etapas	Peso por Etapa	Estimativa
Creche Tempo integral	1,3	5.947,11
Creche Tempo parcial *	1,15	5.260,91
Creche Conveniada integral	1,1	5.032,18
Creche Conveniada parcial	0,8	3.659,76
Pré-Escola Tempo Integral e Conveniada	1,3	5.947,11
Pré-Escola Tempo Parcial e Conveniada	1,05	4.803,44

*		
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1	4.574,70
Séries Iniciais Fundamental Rural	1,15	5.260,91
Séries Finais Fundamental Urbano	1,1	5.032,18
Séries Finais Fundamental Rural	1,2	5.489,65
Ensino Fundamental Tempo Integral	1,3	5.947,11
Ensino Médio Urbano	1,25	5.707,68
Ensino Médio Rural	1,3	5.947,11
Ensino Médio Tempo Integral	1,3	5.947,11
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	1,3	5.947,11
Educação especial	1,2	5.489,65
Educação Indígena e quilombola	1,2	5.489,65
EJA com avaliação no processo	0,8	3.659,76
EJA integrada a educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	1,2	5.489,65
Creche Tempo integral	1,3	5.947,11
FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA PORTARIA		1.344/16
Séries Finais Fundamental Rural	1,3	5.947,11
Ensino Médio Rural	1,3	5.947,11
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	1,3	5.947,11
Educação Indígena e quilombola	1,2	5.489,65
EJA com avaliação no processo	0,8	3.659,76
EJA integrada a educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	1,2	5.489,65

*Calculado com base na previsão de crescimento orçamentário

5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Total Municípios	Quota Aluno Ano
418.306.238	426,4

*Preliminar: calculado com base nos coeficientes de 2019

6 – IPVA

A Proposta Orçamentária Estadual prevê crescimento de 3,90 na arrecadação do IPVA para 2020.

LOA 2019	PLOA 2020	%
R\$ 1.488.444.240	R\$ 1.545.811.394	3,90
Valores Brutos		

Observação: A arrecadação do IPVA 2019 está abaixo do previsto no orçamento, há necessidade de atenção nesta receita .

7 – DADOS COMPARATIVOS:

Valores Brutos

	2019	Realizado até Agosto 2019		Previsão 2020	% Previsão
		R\$	%		
FPM	6.715.310.828	5.006.524.870	74,6%	7.157.082.748	6,6%
ICMS	8.809.235.223	5.320.520.723	60,4%	9.306.843.757	5,6%
IPI-EXP	124.094.341	85.684.447	69,0%	138.672.037	11,7%

L.C.87/96+FEX	95.259.969	0	0%	1	-100,0%
FUNDEB	9.180.675.835	6.423.756.146	70,0%	9.943.870.825	8,3%
SAL.EDUCA.	394.628.526	238.279.839	60,4%	428.306.238	6,0%
CIDE	13.980.477	8.671.099	62,0%	10.579.337	-24,3%
ITR	128.940.000	15.130.934	11,7%	139.255.200	8,0%
IPVA	1.488.444.240	1.192.847.067	80,1%	1.545.811.394	3,9%
TOTAL	26.217.269.438	18.291.415.125	69,8%	28.660.421.536	9,3%

Valores Brutos

8 –Parâmetros Macroeconômicos:

Previsão de PIB e de inflação, no período entre 2020 e 2022

Especificação das Variáveis	2020	2021	2022
Crescimento Real do PIB - Brasil	2,2%	2,7%	2,6%
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	2,2%	2,7%	2,6%
Varição da Inflação pelo IPCA	3,8%	4,0%	3,7%

Fonte: Anexo Fiscal da LDO 2020.

NOTAS

1. Valores estimados, com base na Proposta Orçamentária do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN
2. Para cálculo dos valores individuais de ICMS, IPI-Exp., FEX e LC 87/96 é usado o Índice de ICMS.
3. FPM: Distribuição com base nos coeficientes calculados a partir da estimativa populacional de 2018 divulgada pelo IBGE EM 29/08/2018.
4. FPM: O valor da Cota-extra do FPM, não haverá desconto de FUNDEB.
5. Fundeb: Calculado com base nos coeficientes de 2019, o MEC ainda não divulgou a estimativa para 2020. Para cálculo individual, multiplicar o número de alunos de cada etapa de ensino pela correspondente cota aluno.
6. Salário-Educação: são considerados todos os alunos da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental e médio regulares, ensino médio integrado, educação especial, EJA presencial, com avaliação no processo). Para encontrar seu valor individualizado o município deve multiplicar a quota-aluno do salário educação (R\$ 426,4) pelo total de alunos da rede municipal de ensino básico. O valor da quota aluno é preliminar, o MEC ainda não divulgou o Censo de 2019.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

IPTU

Foi projetado para o exercício de 2020, R\$ 37.000,00, com base no arrecadado em 2017, 2018 e até setembro de 2019. Considerando que 80% pague em cota única (37.000,00 x 80% = 29.600,00), calculamos como dedução dessa receita (29.600,00 x 10%= 2.960,00), o valor de 2.960,00.

ITBI, TAXAS, IRRF, ITR E DÍVIDA ATIVA

Foi projetado para o exercício de 2020 com base no arrecadado no exercício de 2017, 2018 e o executado até setembro 2019 com projeção até dezembro de 2020, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da Evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2019.

ISS

Foi projetado para o exercício de 2020 com base no arrecadado no exercício de 2016, 2017, 2018, e o executado até setembro de 2019 com projeção até dezembro de 2019, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2019.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Foi tomado como parâmetro, a base de cálculo do repasse para o fundo do mês de setembro de 2019 R\$ 255.475,20. Em janeiro de 2020 é estimada uma reposição salarial de 6%, então $255.475,20 + 6\% = 270.803,71 \times 13,33 = 3.609.813,48$

Contribuição do servidor = $3.609.813,48 \times 11\% = 397.079,48^* = 397.000,00$

Contribuição Patronal = $3.609.813,48 \times 11,54\% = 416.572,47^* = 416.000,00$

Contribuição Patronal p/ amortização do Passivo Atuarial = $3.609.813,48 \times 6,99\% = 252.325,96^* = 252.000,00$

*Valores arredondados.

IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO

Foi usado como base de cálculo o valor dos salários de 09/2019, nos quais incide IRRF. Consideramos também a reposição salarial em 01/2020 no percentual de 6%. Foi considerado também a dedução da base de cálculo de R\$ 189,59 por dependente, e ainda a dedução de R\$ 142,80, 354,80, 636,13 e 869,36 de acordo com a faixa de contribuição do imposto.

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Foi projetado para o exercício de 2020 com base no arrecadado no exercício de 2017, 2018 e 2019 (até setembro) e a projeção da receita de outubro a dezembro de 2019.

RECEITA DE SERVIÇOS

Foi projetado para o exercício de 2020 uma receita de serviços com base no arrecadado em 2018 e até 09/ 2019 com projeção até dezembro de 2019.

Serviços de água: R\$ 46.500,00
Serviços de Retroescavadeira: R\$ 26.000,00
Serviços de Fotocópias e/ou heliográficas: R\$ 100,00
Serviços de Autenticação de documentos: R\$ 300,00
Serviços de Reparação, manutenção e instalação: R\$ 50,00
Serviço de expedição de certificado: R\$ 50,00
Segunda Via Alvará: R\$ 50,00
Serviço de emissão de Atestados R\$ 100,00
Serviço de emissão de Declarações R\$ 500,00
Autorização: R\$ 500,00
Serviços Escavadeira Hidráulica R\$ 5.000,00
Serviços de Máquina Motoniveladora R\$ 500,00
Serviços de Caminhão R\$ 100,00
Serviço de Carregadeira R\$ 200,00

FPM

Conforme estimativa atualizada do IBGE, o município de Coronel Pilar tem população igual a 1.725 habitantes, enquadrando-se no coeficiente de 0.6 conforme tabela 2 (R\$ 8.391.108,00 *arredondado para R\$ 8.300.000,00).

De cota-extra do FPM, estima-se arrecadar, conforme tabela 2, coeficiente 0.6, o montante de R\$ 354.166,00 em julho, arredondado para R\$ 350.000,00 e 364.107 em dezembro, arredondado para R\$ 364.000,00

ITR

A estimativa do ITR é arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2016, 2017, 2018 e 2019 até setembro, e o projetado até dezembro de 2019.

MULTA/JUROS DOS TRIBUTOS E TAXAS

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2016, 2017, 2018 e 2019 até setembro, e o projetado até dezembro de 2019.

IPVA

A Proposta Orçamentária Estadual prevê crescimento de 3,90 na arrecadação do IPVA para 2020. A previsão é que se arrecade então em torno de R\$ 277.000,00.

CIDE

Segundo índice provisório de retorno de ICMS que é de 0,038916% para 2020, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 10.579.337), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 10.579.337 x 0,038916% = 4.117.05 *) Valor arredondado para R\$ 4.100,00.

PAB

O PAB é dividido em Fixo e Variável

Foi tomado como base o arrecadado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 até setembro, e o projetado até dezembro de 2019. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 50.000,00.

O PAB Variável:

FARMÁCIA BÁSICA:

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 10.000,00.

- Do Estado, a estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 15.000,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-Vigilância e promoção da Saúde

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 30.000,00.

TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

- A estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 2.000,00

INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

-- A estimativa é de arrecadar do Estado, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2019) R\$ 25.000,00.

MERENDA ESCOLAR

Estima-se arrecadar o mesmo valor recebido de 2019, em torno de R\$ 9.000,00

ICMS

A previsão de receita do ICMS teve como base o índice provisório publicado no Diário Oficial da União, que é de 0,038916%, aplicado conforme valores informados na tabela 1, como segue:

(ICMS): R\$ 8.809.235.223 x 0,038916% = R\$ 3.428.201,98* = 3.428.000,00

Obs.* Valores arredondados

IPI-EXPORTAÇÃO

Segundo índice de retorno de ICMS que é de 0,038916% para 2020, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 138.672.037), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 138.672.037 x 0,038916% = 53.965,61 *) Valor arredondado para R\$ 54.000,00.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de Coronel Pilar, conforme censo 2019, temos o seguinte:

CrecheTempo integral	5.947,11 x 17	101.100,87
Pré-Escola Tempo Parcial	4.803,44 x 15	72.051,60
Séries Iniciais Fundamental urbana	4.574,70 x 58	265.332,60

Valor total do Fundeb R\$ = 438.485,07*.

*Valor arredondado para 439.000,00.

Cabe ressaltar que na receita projetada das transferências de ICMS, FPM, IPI-EXPORTAÇÃO E LC 87/96, IPVA e ITR, está incluso parte da receita do FUNDEB, ou seja, 20% das mesmas referem-se à contribuição do Município ao fundo. Salientamos ainda, que o Município contribui com 20% das referidas transferências, descontado diretamente na fonte e que, quando do retorno desta contribuição, em função do baixo número de

alunos matriculados na Rede de Ensino municipal, o mesmo retorna com um valor muito inferior a retenção, ou seja, ocorre a perda com o FUNDEB, conforme demonstramos:

Contribuição:

Cota-Parte FPM (20%)	R\$ 1.660.000,00
Cota- Parte IPI/Exportação (20%)	R\$ 10.800,00
Cota – Parte ICMS (20%)	R\$ 685.600,00
ITR	R\$ 800,00
IPVA	R\$ 55.400,00
TOTAL	R\$ 2.412.600,00

A previsão de retorno proveniente do FUNDEB, conforme o número de matrículas é de R\$ 374.000,00
Então:

Contribuição	<u>R\$ 2.412.600,00</u>
(-) Retorno	<u>R\$ 439.000,00</u>
(=) Perda com o Fundef	R\$ 1.973.600,00

SALÁRIO EDUCAÇÃO

União

O Salário Educação é calculado com base no número total de alunos das Redes Municipais de Ensino Fundamental e pré-escolar. Segundo Censo 2019, temos 58 alunos matriculados no ensino fundamental e 15 no ensino pré-escolar e 17 na creche, vezes o valor da quota-aluno R\$ 426,40 (Fonte: Famurs) temos uma previsão de arrecadarmos R\$ *38.376,00.

Valor arredondado: R\$ 38.4 00,00

TRANSPORTE ESCOLAR

União

Estima-se um retorno proporcional ao deste ano para 2020. R\$ 20.000,00

Estado

A estimativa é arrecadar um pouco mais do que em 2020. R\$ 166.000,00

RESTITUIÇÕES (TROCA-TROCA)

Para o exercício de 2020 a receita do Troca-Troca prevista é de:

Valor da saca = 115,20 o valor da saca x 147 pegas pelo município = 16.934,40*.

*Valor arredondado para R\$ 17.000,00

Valores fornecidos pela Secretaria de Agricultura do Estado Fone: 32183399

RESTITUIÇÕES (Tubos de Concreto)

Para o exercício de 2020 a receita prevista ref. a restituição de tubos é de R\$ 18.000,00 conforme arrecadação de 2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI DE ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA
LEGISLAÇÃO

RECEITAS

LEGISLAÇÃO

Receitas Correntes
Receita Tributária
Impostos
IPTU

- C.F. Art. 156, I
- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

ITBI

- C.F. Art. 156,II
- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

ISSQN

-C.F. Art. 156, III
- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

Taxas
Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

Licença P/ Execução de Obras

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

Contribuição de Melhoria

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal N° 0108/02 e
alterações)

Receita de Serviços

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal Nº 0108/02 e
alterações)

Transferências Correntes

Transferências da União

Cota-Parte FPM

-C.F. Art. 159,I,b

Cota-Parte ITR

- C.F. Art. 158, II

CEX

- MP nº 193/2004

Outras Transferências da União

Transf. Financeira LC 87/96

- Lei Federal Complem. 87/96 e
Lei Complem.Nº 102/00

SUS

- C.F. Art 198 e 200

Fundo Especial

- Lei Federal Nº 7525/96

Transferências do Estado

Cota Parte ICMS

- C.F. Art. 158, IV e Lei Estadual
Nº 8.820/89

Cota Parte IPVA

- C.F. Art. 158,III

Multas de Trânsito

- Constit. Estadual Art. 144

CIDE

- Lei 10.866/04/Port STN 78/2004/EC 42/2003

Outras Receitas Correntes

Multas e Juros de Mora

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal Nº 0108/02 e
alterações)

Receita da Dívida Ativa

- Código Tributário Nacional
Art. 201 a 204, Lei Federal
Nº 6830/80
- Lei Federal 4.320/64 Art 39 § 1º
2º e 3º
-Código Tributário Municipal
(Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)

Correção Monetária

- Código Tributário Municipal
(Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)